DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	5
Vigilância Sanitária	8
Laudas	8

EXPEDIENTE

O Diário Oficial da Estância Climática e Turística de Santa Rita do Passa Quatro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Santa Rita do Passa Quatro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 45.749.819/0001-94
Rua Vitor Meirelles, 89
Telefone: (19) 3582-9000
Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br
Diário:www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Câmara Municipal de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 50.719.681/0001-10
Rua José Rodrigues Palhares, 117
Telefone: (19) 3582-2441
Site: www.camarasantarita.sp.gov.br

Instituto de Previdências dos Servidores Municipais de Santa Rita do Passa Quatro
CNPJ 07.182.887/0001-25

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

A Estância Climátia e Turística de Santa Rita do Passa Quatro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

PODER EXECUTIVO DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.450, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de equipamento para poda de árvores, com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0211 – Departamento de Agricultura e Meio Ambiente

021120 – Meio Ambiente

18.541.0207.1084-4.4.90.52 – (Equip. Material Pemanente).....R$ 80.000,00

F.R.02 C.A.100.028

Total Geral.....R$ 80.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior, será coberto com recursos, provenientes de Excesso de Arrecadação oriundo de Repasse do Fundo Estadual de Prevenção e Controle da Poluição – FECOP

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021 pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias pela Lei 3.413 de 06/06/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2.019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de março de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

LEI Nº 3.451, DE 12 DE MARÇO DE 2019

Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional suplementar.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), para atender despesas de capital com aquisição de ambulância com a seguinte classificação orçamentária:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.1051-4.4.90.52 (Aquisição Veículo para Saúde-Equip. Mat. Perm)R$ 100.000,00

F.R:02

C.A: 300.022

Total Geral.....R$ 100.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – Poder Executivo

0208 – Departamento de Saúde

020810– Fundo Municipal de saúde

10.301.0119.2029-3.90.11.00 (Vencimentos e Vantagens Fixas-Pessoal Civil)- R$ 100.000,00

F.R:01

C.A: 300.000

Total Geral..... R$ 100.000,00

Artigo 3º - Fica incluído o Programa demonstrado no Artigo 1º, no anexo do PPA – Plano Plurianual 2018/2021

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

instituído pela Lei 3.380 de 22/11/2017 e na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 3.413 de 06/06/2018.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2.019

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 12 de março de 2.019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

Decretos

DECRETO N.º 2.830, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

APROVA O PROJETO DE LOTEAMENTO DENOMINADO "CONJUNTO HABITACIONAL SANTA RITA DO PASSA QUATRO 'D'", LOCALIZADO NA RUA JOÃO SAGIORATTO, OBJETO DA MATRÍCULA N.º 17.474 DO REGISTRO DE IMÓVEIS LOCAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando da atribuição privativa que lhe confere o art. 72, XX, da Lei Orgânica do Município (Emenda n.º 001/2016),

DECRETA:

Art. 1.º - Fica aprovado o projeto de loteamento denominado "Conjunto Habitacional Santa Rita do Passa Quatro 'D'", constituído de 205 (duzentos e cinco) lotes residenciais, com área total de 41.964,30 m², localizado na Rua João Sagioratto, objeto da Matrícula n.º 17.474 do Oficial de Registro de Imóveis local, de propriedade da Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo - CDHU, CNPJ/MF n.º 47.865.597/0001-09, empresa com sede na Rua Boa Vista, n.º 170, em São Paulo, Capital.

Art. 2.º - Passam a constituir bens de domínio público, sem ônus ou encargos para o Município, as áreas destinadas ao Sistema Viário (área total de 32.605,33 m²); Áreas Institucionais, no total de 6.444,73 m²; Áreas Verdes, no total de 40.995,77 m², em conformidade com o projeto e memorial descritivo do loteamento aprovado.

Art. 3.º - A área total da gleba perfaz 122.010,13 m², conforme Matrícula n.º 17.474 do Registro de Imóveis de Santa Rita do Passa Quatro/SP e Projeto de Loteamento aprovado pelo Departamento de Obras e Infraestrutura da Prefeitura.

Art. 4.º - Para os efeitos da Lei Complementar Municipal n.º 002, de 18 de dezembro de 2009, que dispõe sobre o zoneamento, o uso do solo e a ocupação do solo do Município e dá outras providências, alterada por normas posteriormente editadas, fica o loteamento ora aprovado enquadrado como Zona Especial de Interesse Social - ZEIS.

Art. 5.º - Fica aprovado o cronograma físico-financeiro para a execução das obras de infraestrutura previstas na Lei n.º 2.744, de 27 de dezembro de 2007, apresentado pela proprietária do loteamento.

Art. 6.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto nº 2.793, de 04 de outubro de 2018.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de março de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado nesta Prefeitura Municipal, aos 13 de março de 2019.

LUIZ CARLOS CUAIO

ASSESSOR DE GABINETE

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

DECRETO Nº 2831, DE 13 DE MARÇO DE 2019

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.383 de 13/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$80.000,00 (oitenta mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 021120 MEIO AMBIENTE

Ficha: 486 - 18.541.0207.1084.0000 Ampl Equipamentos e Mat Perm - Meio Amb.....80.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 02 Transferências e Convênios Estaduais

C.A: 100.028 Prevenção e Controle da Poluição - FECOP

Artigo 2o.- O credito aberta na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de excesso de arrecadação no Orçamento vigente.

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4o.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de março de 2019.

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicada nesta Prefeitura Municipal, 13 de março de 2019.

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

DECRETO Nº 2832, DE 13 DE MARÇO DE 2019, Lei nº 3.451

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Climática de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 3.383 de 13/12/2017.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R$100.000,00 (cem mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 487 - 10.301.0119.1051.0000 Aquis. Veículos p/ uso Saúde Pública.....100.000,00

4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

F.R: 02 Transferências e Convênios Estaduais

C.A: 300.022 Convênio SANI

TOTAL GERAL.....100.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações do orçamento vigente:

Local: 020810 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 278 - 10.301.0119.2029.0000 Manut Ativ do Fundo Municipal de Saúde.....-100.000,00

3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

TOTAL GERAL.....100.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º.- Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, 13 de março de 209

LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado nesta Prefeitura Municipal, 13 de março de 2019.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

EDUARDO GIOIELLI GRACIOSO

Diretor da Fazenda Pública,

Finanças e Controle

Portarias

PORTARIA Nº 151/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, NOMEIA o(a) Sr.(a) ISABELA CAROLINA GOMES SEVERINO, portador(a) do RG nº 48.419.149-4, classificado(a) em 30º lugar no Concurso Público – Edital nº 001/2017, para ocupar o cargo de Auxiliar de Creche, a partir de 11 de março de 2019, sob o regime Estatutário.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 11 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

Ciente:

ISABELA CAROLINA GOMES SEVERINO

RG. 48.419.149-4

PORTARIA Nº 152/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONTRATA, o(a) Sr(a) ANDREA CALDERAN, para exercer a função de Professor de Educação Básica I – PEB I, no período de 12 de março de 2019 a 09 de junho de 2019, pelo regime da CLT.

Eu, ,(Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 153/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, CONCEDE a(o) funcionário(a) ISABEL CRISTINA STATUTTI, Professor de Ensino Fundamental – Ciclo I e II, Licença sem Remuneração, por 02 (dois) anos, no período de 11 de março de 2019 a 09 de março de 2021, nos termos do Art. 123, seção VII da lei complementar nº 037 de 06/06/2012 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, conforme pedido em seu requerimento protocolado sob o nº 1794 de 01/03/2019 e despachado em 12/03/2019.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 154/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) SERGIO CAMBRIA, Engenheiro Agrônomo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 11 a 25 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1826 de 06/03/2019, referente ao período aquisitivo de 04/05/2009 a 03/05/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 28/11/2016 a 27/12/2016.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/12/2017 a 02/01/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 14 a 28/01/2019.

PORTARIA Nº 155/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ANA CAROLINA BATISTA FERNANDES, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 03 a 17 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1914 de 08/03/2019, referente ao período aquisitivo de 12/07/2009 a 11/07/2014.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 01 a 30/09/2016.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 02 a 16/07/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 06 a 20/08/2018.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 156/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) INEZ DE SOUZA DE OLIVEIRA, Servente, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 11 a 25 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1935 de 08/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/09/2005 a 31/08/2010.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 07/10/2010 a 05/11/2010.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 28/04/2015 a 27/05/2015.

Restam 15 (quinze) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 157/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) JOSE AUGUSTO DEL VALLE, Motorista, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1965 de 11/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 04/02/2019 a 05/03/2019.

Restam 30 (trinta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 158/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) LUIZ ANTONIO TOFANIN, Ajudante de Serviços Diversos, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 11 de março de 2019 a 09 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1966 de 11/03/2019, referente ao período aquisitivo de 17/11/2009 a 16/11/2014.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 159/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) MARIA SOLANGE FIORELLI, Atendente Social, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 25 de fevereiro de 2019 a 26 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 2004 de 12/03/2019, referente ao período aquisitivo de 23/11/2004 a 22/11/2009.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 160/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) DANIEL APARECIDO DA SILVA TERASSI, Oficial Administrativo, usufruir de 15 (quinze) dias de Licença Prêmio, no período de 08 a 22 de março de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 2005 de 12/03/2019, referente ao período aquisitivo de 02/10/2011 a 01/10/2016.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 15 (quinze) dias de 02 a 16/01/2018.

Usufruiu 15 (quinze) dias de 23/01/2019 a 06/02/2019.

Restam 45 (quarenta e cinco) dias para usufruir.

PORTARIA Nº 161/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) NEIDE APARECIDA FAUSTINO ALVARES, Servente, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 06 de março de 2019 a 04 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 2013 de 12/03/2019, referente ao período aquisitivo de 01/01/2014 a 31/12/2018.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

Santa Rita do Passa Quatro, 12 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Usufruiu 30 (trinta) dias de 02 a 31/01/2019.

Usufruiu 30 (trinta) dias de 01/02/2019 a 02/02/2019.

PORTARIA Nº 162/2019

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONCEDE, a(o) funcionária(o) ELIZIENE SOARES LEITÃO ZURLO, Professora, usufruir de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 07 de março de 2019 a 05 de abril de 2019, conforme requerimento protocolado sob o nº 1671 de 26/02/2019, referente ao período aquisitivo de 01/03/2014 a 28/02/2019.

Eu, , (Enio Fadel), Diretor do Departamento de Gestão de Pessoas, lavrei a presente Portaria que vai devidamente assinada pelo Chefe do Executivo.

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Santa Rita do Passa Quatro, 13 de março de 2019.

DR. LEANDRO LUCIANO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Obs.: Restam 60 (sessenta) dias para usufruir.

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

Comunicados de Renovação de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:

1- TAIS HELENA BRANDÃO ZANARDI RODRIGUES.

Atividade: Salão de Cabeleireira.

Protocolo: VIG.SANIT. - 100/19 Data de Protocolo: 15/02/2019 CEVS: 354750226-960-000044-1-3 Data de Validade: 27/02/2020 Razão Social: TAIS HELENA BRANDÃO ZANARDI RODRIGUES. CNPJ/CPF: 062.629.718-40 Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 1013 VILA MELLO.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: TAIS HELENA BRANDÃO ZANARDI RODRIGUES. CPF: 062.629.718-40

2- LUIZ ANTONIO LOPES DO PRADO.

Atividade: Salão de Cabeleireiro.

Protocolo: VIG.SANIT. - 113/19 Data de Protocolo: 18/02/2019 CEVS: 354750226-960-000024-1-0 Data de Validade: 26/02/2020 Razão Social: LUIZ ANTONIO LOPES DO PRADO. C N P J / C P F : 042.040.418-09

Endereço: Rua FRANCISCO RIBEIRO, 1033 CINELÂNDIA.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ ANTONIO LOPES DO PRADO. CPF: 042.040.418-09

3- SOUZA PINTO & CIA LTDA.

Atividade: Controle de Pragas Urbanas.

Protocolo: VIG.SANIT. - 129/19 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 354750226-812-000001-1-6 Data de Validade: 27/02/2020 Razão Social: SOUZA PINTO & CIA LTDA. C N P J / C P F : 02.609.178/0001-60

Endereço: Rua GUERINO MARDEGAN, 1292 JARDIM SÃO LUIZ.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: SALVIO MEIRELLES DE SOUZA PINTO. CPF: 175.732.888-24

Resp. Técnico: VERA LUCIA MATTOSO RAMOS B. GODOY. CPF: 766.750.928-04

CBO: CRQ Conselho Prof.: QUIMICA N o . Inscr.: 04222767 UF: SP

4- JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES.

Atividade: Consultório Médico.

Protocolo: VIG.SANIT. - 132/19 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 354750226-863-000107-1-5 Data de Validade: 25/02/2020 Razão Social: JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS RODRIGUES. C N P J / CPF: 981.933.098-04 Endereço: Rua ANDRÉ GIAQUINTO , 50 SALA Nº 02 JARDIM AMÉRICA.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ ROBERTO DOS S RODRIGUES. CPF: 981.933.098-04

Resp. Técnico: JOSÉ ROBERTO DOS S RODRIGUES. CPF: 981.933.098-04

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA N o . Inscr.: 33.261 UF: SP

5- MARCIA MARIA SIQUEIRA CESAR DELSIN.

Atividade: Consultório Odontológico Tipo I com Aparelho de Raios-X.

Protocolo: VIG.SANIT. - 728/18 Data de Protocolo: 14/12/2018 CEVS: 354750226-863-000038-1-6 Data de Validade: 01/03/2020

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

Atividade: Aparelho de Raios-X Odontológico.

Protocolo: VIG.SANIT. - 729/18 Data de Protocolo: 14/12/2018 CEVS: 354750226-863-000093-1-8 Data de Validade: 01/03/2020

Razão Social: MARCIA MARIA SIQUEIRA CESAR DELSIN. CNPJ/CPF: 075.748.748-32 Endereço: Rua JOSÉ BONIFÁCIO, 348 CENTRO.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: MARCIA MARIA SIQUEIRA CESAR DELSIN. CPF: 075.748.748-32

Resp. Técnico: MARCIA MARIA SIQUEIRA CESAR DELSIN. CPF: 075.748.748-32

CBO: CRO Conselho Prof.: ODONTOLOGIA No. Inscr.: 45.802 UF: SP

Comunicados de Emissão de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:

1- LUCAS MANOEL MANGUEIRA SOARES.

Atividade: Consultório Médico.

Protocolo: VIG.SANIT. - 137/19 Data de Protocolo: 25/02/2019 CEVS: 354750226-863-000205-1-6 Data de Validade: 27/02/2020 Razão Social: LUCAS MANOEL MANGUEIRA SOARES. C N P J / CPF: 014.287.633-09

Endereço: Rua MARECHAL DEODORO, 1169 SALA Nº 01 CENTRO.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: LUCAS MANOEL MANGUEIRA SOARES. CPF: 014.287.633-09

Resp. Técnico: LUCAS MANOEL MANGUEIRA SOARES. CPF: 014.287.633-09

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA N o . Inscr.: 161.674 UF: SP

Comunicados de Baixa de Responsabilidade Técnica - DEFERIMENTO:

1- MEESTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA.

Atividade: Consultório Médico.

Protocolo: VIG.SANIT. - 141/19 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 354750226-863-000161-1-0 Data de Validade: 26/04/2019 Razão Social: MEESTRA - CENTRO ESPECIALIZADO EM MEDICINA DO TRABALHO LTDA. C N P J / C P F : 14.620.890/0001-49 Endereço: Rua IGNÁCIO RIBEIRO, 177 CENTRO.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: GRAZIELA BIANCHI ZORZI TORNIZIELLO. CPF: 192.007.288-80

Resp. Técnico: JOÃO CARLOS ALVES DOS SANTOS. CPF: 149.686.538-32

CBO: CRM Conselho Prof.: MEDICINA N o . Inscr.: 66.799 UF: SP

Comunicados de Cancelamento de Licença de Funcionamento - DEFERIMENTO:

1- MAXIMO & MAXIMO LTDA - ME.

Atividade: Mercearia.

Protocolo: VIG.SANIT. - 133/19 Data de Protocolo: 21/02/2019 CEVS: 354750226-471-000041-1-1 Data de Validade: 21/02/2019 Razão Social: MAXIMO & MAXIMO LTDA - ME. C N P J / C P F : 22.174.697/0001-50 Endereço: Rua JOSÉ RODRIGUES PALHARES, 458 CENTRO.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRE MORAES KROLL MAXIMO. CPF: 375.215.668-66

2- VALDIR ARCANGELO PUCCI.

Atividade: Salão de Cabeleireiro.

Protocolo: VIG.SANIT. - 136/19 Data de Protocolo: 22/02/2019 CEVS: 354750226-960-000046-1-8 Data de Validade: 22/02/2019

Razão Social: VALDIR ARCANGELO PUCCI. CNPJ/CPF: 026.647.658-92 Endereço: Rua ANTONIO JACINTO, 446 VILA APARECIDA.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: VALDIR ARCANGELO PUCCI. CPF: 026.647.658-92

DIÁRIO OFICIAL

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E TURÍSTICA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO

Conforme Lei Municipal nº 3.366, de 16 de novembro de 2017

www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/santa rita do passa quatro

3- PERUSSO E TOSETTI LTDA.

Atividade: Serviço de Fisioterapia.

Protocolo: VIG.SANIT. - 139/19 Data de Protocolo: 26/02/2019 CEVS: 354750226-865-000049-1-0 Data de Validade: 26/02/2019

Razão Social: PERUSSO E TOSETTI LTDA. C N P J / CPF: 12.052.899/0001-75 Endereço: Rua INÁCIO RIBEIRO, 467 SALA Nº 02 CENTRO.

Município: SANTA RITA DO PASSA QUATRO CEP: 13670-000 UF: SP Resp. LEGAL: JANAINA DE FÁTIMA PERUSSO.
CPF: 335.317.118-57

Resp. Técnico: JANAINA DE FÁTIMA PERUSSO.
CPF: 335.317.118-57

CBO: CREFITO Conselho Prof.: FISIOTERAPIA No. Inscr.: 111.641 - F UF: SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE SANTA RITA DO PASSA QUATRO,

DEFERE

Os responsáveis assumem cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes às atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeitos ao cancelamento deste documento.

SANTA RITA DO PASSA QUATRO, 15 de Março de 2019.

TANIA MARA DE GOBBI AZEVEDO

RESP. VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL